



REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

CAPÍTULO
4

REVISÃO
2.30

GRUPO	MOVIMENTO DE TERRA
SUBGRUPO	ESCAV.MANUAL, QQ TERRENO, EXC.ROCHA, P/EX. EST.ELEV.EM ADUELAS SUCESSIVAS

Nº. PREÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
70030055	Escav.manual, qq.terreno, exc.rocha, p/exec.de est.elev.em aduelas sucess., prof. até 2 m SiiS: ESC.MAN.EX.ROCH.P/EX.EE AD.SUC.ATE 2,00M	M3
70030056	Escav.manual, qq.terreno, exc.rocha, p/exec.de est.elev.em aduelas sucess., prof. 2 até 4 m SiiS: ESC.MAN.EX.ROCH.P/EX.EE AD.SUC.ATE 4,00M	M3
70030057	Escav.manual, qq.terreno, exc.rocha, p/exec.de est.elev.em aduelas sucess., prof. 4 até 6 m SiiS: ESC.MAN.EX.ROCH.P/EX.EE AD.SUC.ATE 6,00M	M3
70030058	Escav.manual, qq.terreno, exc.rocha, p/exec.de est.elev.em aduelas sucess., prof. 6 até 8 m SiiS: ESC.MAN.EX.ROCH.P/EX.EE AD.SUC.ATE 8,00M	M3

REGULAMENTAÇÃO

COMPREENDE:

Escavação manual em qualquer tipo de solo, inclusive matacões (bloco menor ou igual 0,50 metro cúbico), exceto rocha, para execução de estação elevatória em aduelas sucessivas. Inclusos o apiloamento e o nivelamento do fundo da vala.

MEDIÇÃO:

Pelo volume escavado, medido no corte, em metro cúbico:

NOTAS:

1. O material proveniente da escavação pode ser acomodado ao longo da vala, a critério da FISCALIZAÇÃO;
2. A carga e descarga deve ser remunerada pelo preço nº 70030090 ou 70030096 ou 70030102;
3. O transporte deve ser remunerado pelo preço nº 70030091 ou 70030097 ou 70030103.